



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO I | EDIÇÃO Nº 2

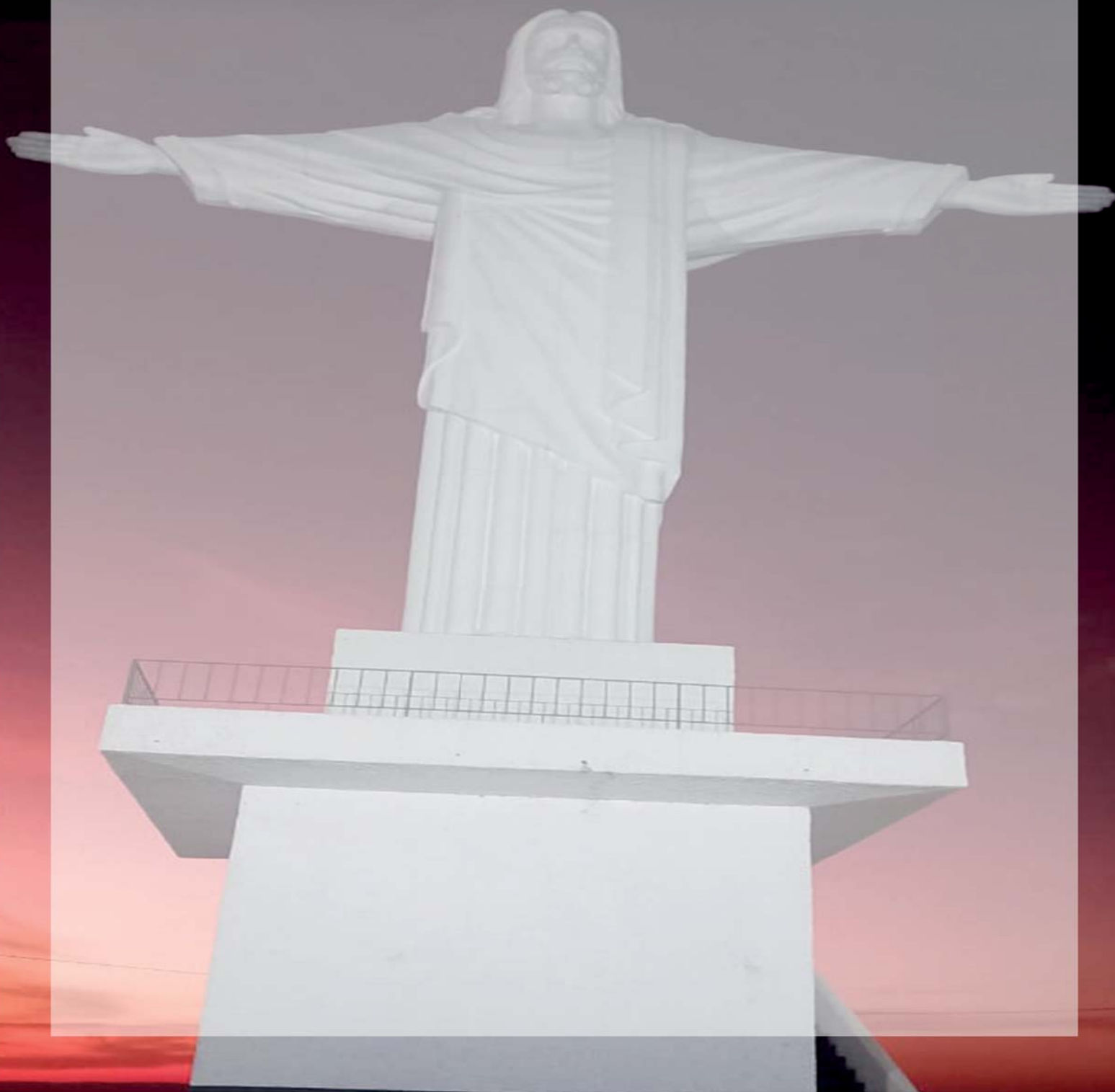


# SUMÁRIO

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 2

|                        |    |
|------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b>   | 3  |
| Leis                   | 3  |
| Decretos               | 6  |
| Portarias              | 11 |





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA****LEI Nº 1.475/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

*"Autoriza suplementação de saldo de dotação orçamentária e dá outras providências."*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 19/08/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 044/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover o remanejamento de saldo de dotação orçamentária no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

**ABERTURA DE CRÉDITO POR REMANEJAMENTO**  
**REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA****SAIR DA DOTAÇÃO**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 50.000,00**

**SUB TOTAL** ----- **R\$ 50.000,00**

**ENTRAR NA DOTAÇÃO**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- **R\$ 30.000,00**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física **3.3.90.36.00** ----- **R\$ 20.000,00**

**SUB TOTAL** ----- **R\$ 50.000,00**

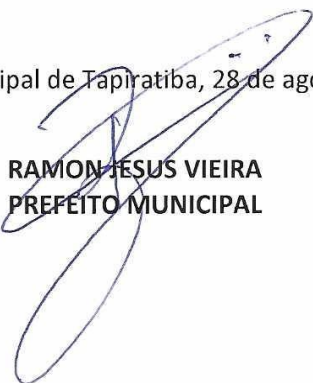
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de agosto de 2024.

  
**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

### LEI Nº 1.476/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*"Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências."*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 19/08/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 045/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### **BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física **3.3.90.36.00** ----- **R\$ 11.000,00**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 4.000,00**

**SUB TOTAL** ----- **R\$ 15.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de agosto de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Decretos



## INST PREV MUN TAPIRATIBA

Página: 1 de 1

Rua Candido de Souza, 130 - CENTRO

CEP 13760000 - TAPIRATIBA SP - CNPJ 05869275000180

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 681 de 07 de fevereiro de 2024

**Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências**

NELSON LUIZ KA DE SOUZA, PRESIDENTE DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

**Artigo 1º:-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ **30.000,00**, de acordo com a lei 1428 de 29/12/2023 distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

**CRÉDITO SUPLEMENTAR****30.000,00****030101 - PREVIDENCIA MUNICIPAL / INSTITUTO DE PREVID SERV PUB TAPIRATIBA**

|        |     |                         |                                             |           |
|--------|-----|-------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 4      | 2   | 092720392111            | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO                     | 30.000,00 |
|        |     | 09                      | Previdência Social                          |           |
|        |     | 272                     | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRI            |           |
|        |     | 039                     | ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA                  |           |
| 2      | 111 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO |                                             |           |
|        |     | 4                       | RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA |           |
| 319091 | 00  | SENTENÇAS JUDICIAIS     |                                             |           |

**Artigo 2º:-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

**POR REMANEJAMENTO****30.000,00****030101 - PREVIDENCIA MUNICIPAL / INSTITUTO DE PREVID SERV PUB TAPIRATIBA**

|        |     |                         |                                             |            |
|--------|-----|-------------------------|---------------------------------------------|------------|
| 14     | 9   | 092720392111            | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO                     | -30.000,00 |
|        |     | 09                      | Previdência Social                          |            |
|        |     | 272                     | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRI            |            |
|        |     | 039                     | ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA                  |            |
| 2      | 111 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO |                                             |            |
|        |     | 4                       | RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA |            |
| 999999 | 99  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                                             |            |

**Artigo 3º:-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

TAPIRATIBA, SP, 07 de fevereiro de 2024

**NELSON LUIZ KA DE SOUZA**

PRESIDENTE

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

Ramon Jesus Vieira  
PREFEITO

**INST PREV MUN TAPIRATIBA**

Página: 1 de 1

Rua Candido de Souza, 130 - CENTRO  
CEP 13760000 - TAPIRATIBA SP - CNPJ 05869275000180

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 693 de 13 de março de 2024****Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências**

NELSON LUIZ KA DE SOUZA, PRESIDENTE DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

**Artigo 1º:-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ **81.691,28**, de acordo com a lei 1428 de 29/12/2023 distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

**CRÉDITO SUPLEMENTAR 81.691,28****030101 - PREVIDENCIA MUNICIPAL / INSTITUTO DE PREVID SERV PUB TAPIRATIBA**

|                  |                                    |                                             |                  |
|------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| <b>11 0</b>      | <b>092720392111</b>                | <b>MANUTENÇÃO DO INSTITUTO</b>              | <b>81.691,28</b> |
|                  | 09                                 | Previdência Social                          |                  |
|                  | 272                                | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRI            |                  |
|                  | 039                                | ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA                  |                  |
| <b>2 111</b>     | <b>MANUTENÇÃO DO INSTITUTO</b>     |                                             |                  |
|                  | 4                                  | RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA |                  |
| <b>339093 00</b> | <b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b> |                                             |                  |

**Artigo 2º:-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

**POR REMANEJAMENTO 81.691,28****030101 - PREVIDENCIA MUNICIPAL / INSTITUTO DE PREVID SERV PUB TAPIRATIBA**

|                  |                                                      |                                             |                   |
|------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| <b>2 6</b>       | <b>092720392111</b>                                  | <b>MANUTENÇÃO DO INSTITUTO</b>              | <b>-81.691,28</b> |
|                  | 09                                                   | Previdência Social                          |                   |
|                  | 272                                                  | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRI            |                   |
|                  | 039                                                  | ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA                  |                   |
| <b>2 111</b>     | <b>MANUTENÇÃO DO INSTITUTO</b>                       |                                             |                   |
|                  | 4                                                    | RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA |                   |
| <b>319001 00</b> | <b>APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS</b> |                                             |                   |

**Artigo 3º:-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

TAPIRATIBA, SP, 13 de março de 2024

**NELSON LUIZ KA DE SOUZA**

PRESIDENTE

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

Ramon Jesus Vieira

PREFEITO

**DECRETO N.º 00724 DE 01 de Julho de 2024**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, te dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01428/2023 (Lei Orçamentaria Anual).

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01428/2023 de 01/07/2024 créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de 163.922,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nas seguintes classificações:

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>               |           |
| 28.841.0006 AMORTIZAÇÃO DIVIDAS PAGTO ENCARGOS             |           |
| 0003 SENTENÇAS JUDICIAIS                                   |           |
| 33909100 Sentenças Judiciais                               | 72.000,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                         |           |
| TOTAL.....                                                 | 72.000,00 |
| <b>02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>                   |           |
| 27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE                            |           |
| 1046 REFORMA DE AREAS DE LAZER                             |           |
| 44905100 Obras e Instalações                               | 9.922,00  |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                         |           |
| TOTAL.....                                                 | 9.922,00  |
| <b>02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>                     |           |
| 04.122.0005 CONTROLE GERAL                                 |           |
| 2008 MANUT SETOR ADMINISTRAÇÃO                             |           |
| 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 10.500,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                         |           |
| TOTAL.....                                                 | 10.500,00 |
| <b>02.03.01 SERV ESTRADAS ROD MUNIC - SERM</b>             |           |
| 26.782.0009 MELHORIA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS               |           |
| 2019 MANUTENÇÃO SERM                                       |           |
| 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 20.000,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                         |           |
| TOTAL.....                                                 | 20.000,00 |
| <b>02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS</b> |           |
| 15.452.0010 CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS                    |           |
| 2020 MANUT VIAS LOGRAD PUBLICOS                            |           |
| 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 15.000,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                         |           |



|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| TOTAL.....                                              | 15.000,00  |
| 02.03.03 CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS               |            |
| 15.452.0011 RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS                       |            |
| 2021 MANUT PARQUES E JARDINS                            |            |
| 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 21.300,00  |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                      |            |
| TOTAL.....                                              | 21.300,00  |
| 02.03.12 GUARDA MUNICIPAL                               |            |
| 06.181.0018 PROTEÇÃO PARA TODOS                         |            |
| 2032 MANUTENÇÃO GUARDA MUNICIPAL                        |            |
| 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400,00     |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                      |            |
| TOTAL.....                                              | 400,00     |
| 02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL     |            |
| 12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL            |            |
| 2042 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL            |            |
| 33903000 Material de Consumo                            | 14.800,00  |
| Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL         |            |
| TOTAL.....                                              | 14.800,00  |
| TOTAL GERAL.....                                        | 163.922,00 |

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| 02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO          |           |
| 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |           |
| 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   |           |
| 99999900 Reserva de Contingencia               | 21.500,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL             |           |
| 04.122.0006 AMORTIZAÇÃO DIVIDAS PAGTO ENCARGOS |           |
| 2013 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA                |           |
| 33909200 Despesas de Exercícios Anteriores     | 10.000,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL             |           |
| TOTAL.....                                     | 31.500,00 |
| 02.03.01 SERV ESTRADAS ROD MUNIC - SERM        |           |
| 26.782.0009 MELHORIA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS   |           |
| 2019 MANUTENÇÃO SERM                           |           |
| 44905200 Equipamentos e Material Permanente    | 15.000,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL             |           |
| TOTAL.....                                     | 15.000,00 |
| 02.03.04 LIMPEZA PUBLICA                       |           |
| 15.452.0012 LIMPEZA PUBLICA                    |           |
| 2022 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA                |           |
| 44905200 Equipamentos e Material Permanente    | 20.000,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL             |           |
| TOTAL.....                                     | 20.000,00 |
| 02.03.10 OFICINAS MECANICAS                    |           |
| 04.122.0016 CONSERVAÇÃO DE VEICULOS            |           |
| 2030 MANUTENÇÃO OFICINAS MECANICAS             |           |

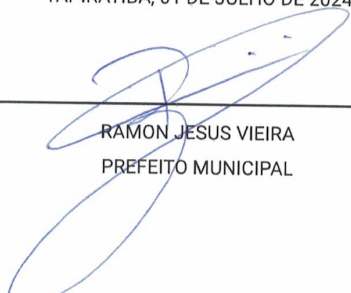


|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                     |           |
| TOTAL.....                                             | 20.000,00 |
| 02.03.11 ILUMINAÇÃO PÚBLICA                            |           |
| 15.452.0017 CIDADE ILUMINADA                           |           |
| 2031 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA                     |           |
| 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 27.422,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                     |           |
| TOTAL.....                                             | 27.422,00 |
| 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |           |
| 10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA                           |           |
| 2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE               |           |
| 44905100 Obras e Instalações                           | 30.000,00 |
| Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL               |           |
| TOTAL.....                                             | 30.000,00 |
| 02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS    |           |
| 15.452.0052 CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO                |           |
| 2148 CONVENIO MULTAS DE TRÂNSITO                       |           |
| 44905200 Equipamentos e Material Permanente            | 20.000,00 |
| Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL                     |           |
| TOTAL.....                                             | 20.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 01 DE JULHO DE 2024

  
\_\_\_\_\_  
RAMON JESUS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Portarias

**Prefeitura Municipal de  
TAPIRATIBA****PORTARIA Nº 148/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre alteração da Portaria nº 013/2023, de 13 fevereiro de 2023, e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Portaria nº13/2023, de 13 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Lei Municipal nº 854/2007, de 10 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1276/2021, de 23 de março de 2021 em seu Artigo 1º como segue:

**"ARTIGO 1º** - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Lei Municipal nº. 854/2007, de 10 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 1276/2021, de 23 de março de 2021 segue:

**1- Representantes do Executivo Municipal e Diretoria Municipal de Educação:**

- Titulares: **CLAUDINO GODOFREDO DE ASSUNÇÃO NETO PEREIRA** e **MARIA ELIZABETE MAGAROTI**;

- Suplentes: **LUIZ OTAVIO DIAS DE OLIVEIRA** e **VINICIUS DE CARVALHO LAURIANO**.

**2- Suplentes: Representantes dos Professores de Educação Básica:**

- Titular: **MICHELE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO**;

- Suplente: **DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI**.

**3- Representante dos Diretores das Escolas de educação Básica Públicas:**

- Titular: **VIVIANE CRISTINA HIGINO FERRAZ**;

- Suplente: **REGIANE GARCIA MOREIRA CORREA**.

**4- Representante dos Servidores Técnico-administrativo das escolas Públicas:**

- Titular: **FERNANDA PERES DE SOUZA**;

- Suplente: **GISELE APARECIDA DA SILVA GARCIA**.

**5- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:**

- Titulares: **MIRIAN DE CÁSSIA BISSOLI DE SOUZA** e **DANIELA CRISTINA FONSECA MAXIMIANO**;

- Suplentes: **GLAUCIA HELENA JOAQUIM SIQUEIRA** e **MARCIA CAROLINA JÚLIO GALDINO**.

**6- Representantes dos Estudantes da educação Básica Pública:**

- Titulares: **FRANCIELE DE FATIMA DOMINGOS** e **JULIANO DE SOUZA DOMINGUES**;

- Suplentes: **LUIS HENRIQUE DE ARAUJO PAULA** e **MILENA PEREIRA DE FARIA**.

**7- Representante do Conselho Municipal de Educação:**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

- Titular: EMERSON MANUEL PERES DE SOUZA;
- Suplente: JULIANA RITA DISCROVI ALARCON.

**8- Representante do Conselho Tutelar:**

- Titular: **MARCELA DA SILVA SOUZA;**
- Suplente: **JOSIANE APARECIDA MARTINS DO PRADO."**

**Art. 3º** - Continuam em pleno vigor os demais artigos da Portaria nº 113/2023, de 13 de fevereiro de 2023, não alcançados por esta Portaria.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 4 de julho de 2024.**

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 29 de agosto de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**